

**Lei nº 631/2013**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação de áreas pertencentes aos INCRA**

**A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE, aprovou e eu LORIMAR LUÍS GAIO – Prefeito, sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de Cessão de Uso da área referente os lotes rurais nº 51-A, da Gleba 4 – Pio X, do Imóvel Chopim , com área de 0,0221 hectares; lote nº 100-B – Jirau, do imóvel Chopim, com área de 0,2210 hectare e parte do lote nº 77, da Gleba 5 – Iolópolis, na Vila Iolópolis, e suas benfeitorias cuja finalidade será a utilização pelo Município.

Parágrafo único: Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes desta lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Lei Orçamentária Anual:

Órgão 07 – Secretaria de Administração  
Unidade 07.001 – Departamento de Administração  
04.122.00052-015 serviços administrativos  
000550 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa física  
000560 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.**

**Lorimar Luis Gaio  
Prefeito**